

ATO EXECUTIVO Nº 317

O Reitor da Universidade do Estado da Guanabara, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a autorização contida no art. 4º, da Resolução nº 366, de 12 de janeiro de 1970, resolve:

Art. 1º. Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 114.223,00 (cento e quatorze mil, duzentos e vinte e três cruzeiros), destinado a custear as atividades cívicas, culturais, sociais, desportivas e recreativas que forem promovidas pelo Corpo Discente.

Parágrafo único. O crédito atenderá às atividades de todos os setores estudantis da U.E.G. e sua aplicação ficará condicionada a programa previamente aprovado pelo Reitor.

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior será compensado nos termos do art. 27, § 1º, item II, do Código de Contabilidade Pública do Estado, com os recursos oriundos da arrecadação da taxa de matrícula, na forma do Ato Executivo nº 240, de 23 de janeiro deste ano.

Art. 3º. Este Ato Executivo entra em vigor na presente data.

U.E.G., em 4 de novembro de 1970

João Lyra Filho